



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1882/2024**

**“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2025”.**

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**

EM 12 / 11 / 2024

ASSINATURA: [Assinatura]

MATRÍCULA/IDENT.: M3390240

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Virginópolis/MG, para o exercício de 2025, aprovado pela LDO - Lei Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**Art. 2º.** Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Virginópolis - MG, 12 de novembro de 2024.

**Boby Charles das Dores Leão**  
**Prefeito Municipal**